

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 002/2025
DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

**CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2022, PARA POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica Municipal,**

Considerando as disposições do art. 14 e seus §§, da Lei
1601/2002, de 30.07.2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do
Município,

C O N V O C A

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público
Municipal de que trata o Edital nº 001/2022, de 24.08.2022, o qual foi homologado pelo
Edital 007/2022 de 16.12.2022, para tomar posse em cargo em provimento efetivo,
obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função	Convocado(a)	Classif.
Engenheiro Civil	Diego Favretto	2º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados do
ato de nomeação do candidato convocado, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual
período.

3

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato convocado entrar
em exercício, contados da data da posse.

Art. 4º No ato da posse, o candidato convocado, deverá apresentar,
obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública
e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio,

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato convocado
deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento
individual, conforme as disposições do Parágrafo único do art. 18, da Lei 1601/2002, de
30.07.2002, e dos itens “1.1.2” e “1.1.3”, do Edital nº 001/2022.

Art. 5º Será tornado sem efeito o ato de nomeação do convocado, se
não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE AGOSTO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL**

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 041/2025
DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DIVULGA A LISTA PRELIMINAR DE PONTUAÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2025.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro - RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a LISTA PRELIMINAR DE PONTUAÇÕES relativas ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2025, conforme as disposições do item 7, 7.2, do Edital nº 037/2025, de 08/08/2025, como segue:

AUXILIAR DE FARMÁCIA		
Candidato(s)		Pontuação
01	Ana Paula Guero Frizon Antunes	10
02	Ana Vitória da Rosa dos Santos	40
03	Daniela Formaio	08
04	Évelyn Brugnarotto Hoffmann	30
05	Vitória Maria Menegato	58

Interessados poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 25 DE AGOSTO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 344/2025
DE 25 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e alterações, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e a Lei 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, candidato aprovado em Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 001/2022, de 24.08.2022, homologado pelo Edital nº 007/2022, de 16.12.2022, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função	Convocado(a)	Classif.
Engenheiro Civil	Diego Favretto	2º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados da data de publicação da presente Portaria, podendo, a pedido do candidato nomeado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em exercício, contados da data da posse.

Parágrafo único: Será tornado sem efeito, o presente ato de nomeação do candidato, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

Art. 4º No ato da posse, o candidato nomeado, apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato nomeado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único, do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens “1.1.2” e “1.1.3”, do Edital nº 001/2022.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE AGOSTO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 345/2025
DE 25 DE AGOSTO DE 2025

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora DEIVID HOFFMANN SEBEN,
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA por 01 (um) dia
(14/08/2025).

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a
requerimento da Servidora protocolado sob nº 161/2025, de 15/08/2025, sendo
concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de
30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos
Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos ao dia 14 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE AGOSTO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITOMUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 346/2025
DE 25 DE AGOSTO DE 2025

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora FABIANE TOMAZI DE MELLO,
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA por 01 (um) dia
(18/08/2025).

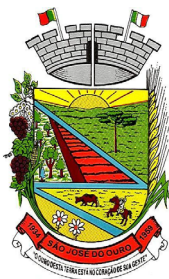
Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a
requerimento da Servidora protocolado sob nº 162/2025, de 19/08/2025, sendo
concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de
30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos
Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos ao dia 18 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE AGOSTO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITOMUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 347/2025
DE 25 DE AGOSTO DE 2025

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora ANDRENIZE ZAPAROLLI,
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA por 01 (um) dia
(19/08/2025).

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a
requerimento da Servidora protocolado sob nº 163/2025, de 19/08/2025, sendo
concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de
30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos
Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos ao dia 19 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE AGOSTO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITOMUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 348/2025
DE 25 DE AGOSTO DE 2025

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora ANA PAULA TONELLO,
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA por 01 (um) dia
(19/08/2025).

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a
requerimento da Servidora protocolado sob nº 164/2025, de 20/08/2025, sendo
concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de
30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos
Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos ao dia 19 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE AGOSTO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITOMUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 349/2025
DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o horário de trabalho da Servidora Municipal **BIANCA NUNES DE MIRANDA**, detentora do cargo de Monitora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que passará a ser exercida especificamente nas segundas, quartas, quintas e sextas-feiras, na forma como segue:

Manhã	Das 07:30 horas às 11:30 horas
Tarde	Das 12:50 horas às 16:50 horas

Art. 2º A alteração do horário de trabalho conforme o art. 1º, se efetua a requerimento da Diretora da EMEI Professora Maria Helena Morello, protocolado sob nº 158/2025, de 12/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 15 DE AGOSTO DE 2025

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 350/2025
DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o horário de trabalho das Servidoras Municipais JANETE BALBINOTTI MARCHIORI e CLEONICE ALVES DA SILVA, detentoras dos cargos Serventes, lotadas na Secretaria Municipal Saúde, que passará a ser exercido especificamente nas segundas e terças-feiras, na forma como segue:

Manhã	Das 07:30 horas às 11:30 horas
Tarde	Das 12:00 horas às 16:00 horas

Art. 2º A alteração do horário de trabalho conforme o art. 1º desta Portaria, se efetua a requerimento da Secretaria Municipal da Saúde, protocolado sob nº 157/2025, de 12/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 15 DE AGOSTO DE 2025

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 351/2025
DE 25 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, SECRETÁRIO GERAL DA
ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO pedido expresso formulado pelo Secretário
Geral da Administração e da Fazenda.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Secretário Geral da Administração e da
Fazenda, **CEZAR ROBERTO MENEGAT**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando a Portaria nº 001/225, de 02/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE AGOSTO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - MARMORARIA VISUAL LTDA**

NUMERO....: **0039/25**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 18/08/2025

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2025

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: MARMORARIA VISUAL LTDA

ENDEREÇO:

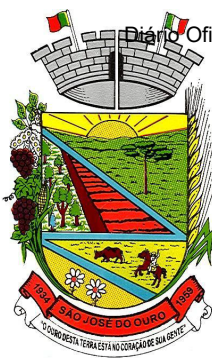
TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	24,57	M2	Cortinas modelo rolo Tecido screen 1% na cor bege 1 un 0,78 x 3,15 = 2,46 m ² 1 un 5,07 x 3,19 = 16,17 m ² 1 un 0,88 x 3,19 = 2,81 m ³ 1 un 0,99 x 3,16 = 3,13 m ²	350,0000	8.599,5000
002	10,51	M2	Cortinas modelo rolo Tecido screen 1% na cor bege 1 unidade 3,48 x 3,02	350,0000	3.678,5000
Totalização:					12.278,00

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 22 de Agosto de 2025



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2025: Contratação de assessoria técnica especializada para apoio à gestão municipal na qualificação dos serviços de Atenção Primária à Saúde, por meio de diagnóstico, capacitação de profissionais, reestruturação das equipes e implementação de melhorias nos processos e indicadores de saúde. O serviço incluirá 16 horas mensais de atividades presenciais, distribuídas em quatro encontros de 4 horas cada, além de consultoria e apoio remoto, conforme a demanda da equipe e gestores.

Contratada: 60.257.294 NEIVA DE OLIVEIRA PRESTES
CNPJ Nº 60.257.294/0001-63
Preço Mensal: 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, na forma do Art. 165 da Lei 14.133/2021 e não havendo recursos, o processo será homologado e formalizados os termos contratuais.

Fundamento Legal: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 25 de agosto de 2025.

Vilmar de Biasi - Prefeito Municipal